



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Medicina do Mucuri
Direção FAMMUC

OFÍCIO Nº 219/2021/DIRFAMMUC-TO/FAMMUC

Teófilo Otoni, 14 de outubro de 2021.

À Sua Senhoria, o Senhor

Janir Alves Soares

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Presidente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: solicita autorização provisória de regulamentação não prevista na Resolução Consu Nº 28/2008 (SEI! 0489932).

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito apreciação por parte do Conselho Universitário, para que as fases dos certames para prestação de serviço voluntário no âmbito da UFVJM sejam realizadas na modalidade à distância, enquanto durar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme estabelecido pela Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pelo Decreto Nº 48.205, de 15 de junho de 2021, do governo de Minas Gerais, que prorroga o estado de calamidade pública devido à COVID-19 até dezembro de 2021.

2. **Justificativa:** atualmente a Fammuc conta com aproximadamente 729 (setecentos e vinte e nove) horas descobertas, em razão do quantitativo insuficiente de docentes para cumprir essa carga horária. Para 2021/1, as perspectivas não são animadoras, com a previsão de 1.006 (mil e seis) horas descobertas, quantitativo esse que pode até ser duplicado, em razão de alterações no quantitativo do quadro de docentes efetivos. Cabe ressaltar, que a carga horária total do curso é de 7.808 (sete mil e oitocentos e oito) horas. Depreende-se dessa situação, que caso não ocorram mudanças, a situação irá se agravar a cada semestre letivo com todas essas horas-aula desprovidas de docentes para ministrá-las.

3. Sabe-se que é vedada a oferta de qualquer carga horária na modalidade à distância para os cursos de Medicina, nos termos do Art. 1º, Parágrafo único, da Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. No entanto, durante o estado de emergência de saúde pública, tornou-se possível a oferta de conteúdos à distância (ensino remoto) por esse curso, conforme estabelecido pela Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020 e Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020. Isso posto, caso seja aprovada a solicitação ora proposta, sendo: **autorização para que as fases dos certame para prestação de serviço voluntário no âmbito da UFVJM sejam realizadas na modalidade à distância, enquanto durar as medidas para**

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, presumimos que parte dessa carga horária descoberta pode ser diminuída com os possíveis professores voluntários.

4. Vale destacar, que outras Instituições já realizaram processos seletivos simplificados à distância, à saber:

4.1. Instituto Federal do Espírito Santo (SEI! 0490027):

"1.3.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula ministrada por meio de videoconferência, [...]". (grifei)

4.2. Instituto Federal da Bahia (SEI! 0490031):

"4.4.3 A prova didática, realizada remotamente através do aplicativo Google Meet, constará de aula expositiva sobre ponto a ser sorteado entre os pontos conforme o subitem 4.4.2, e será gravada para efeito de registro." (grifei)

4.3. Universidade Federal de Alagoas (SEI! 0490038):

"8.2. A sessão virtual de apuração da prova de títulos ocorrerá em data provável de 31/05/2021; [...]

8.19. A Prova Didática ocorrerá telepresencialmente por meio da ferramenta Google Meet; terá duração de 60 (sessenta) minutos; e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova de títulos. (grifei)

4.4. Universidade Federal do Amazonas (SEI! 0490041):

1.12. Os procedimentos e prazos previstos neste edital deverão ser executados integralmente de forma remota.

1.13. A UFAM poderá disponibilizar as dependências da instituição aos membros da banca examinadora que necessitarem de estrutura física (dependências) e tecnológica para execução do PSS Remoto, especialmente quanto à conectividade de internet, devendo ser observadas, em todo caso, as orientações vigentes de biossegurança.

1.14. É responsabilidade exclusiva do candidato possuir todos os recursos físicos (ambiente adequado) e tecnológicos como, por exemplo, câmera, microfone e estabilidade de acesso à internet que assegure sua participação do PSS Remoto nas datas e horários definidos pela Banca Examinadora. Parágrafo Único. A UFAM recomenda aos candidatos o acesso antecipado ao link da "sala" virtual definida pela Banca Examinadora para testes/ajustes de câmera e microfone.

1.15. A inscrição no certame implica ao candidato ciência e aceitação de todos os procedimentos remotos previstos, não podendo alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.

1.16. O candidato aprovado por meio de processo seletivo remoto fica ciente de que deverá realizar suas atribuições de forma presencial em Unidade Acadêmica, podendo realizá-las de forma remota, observando-se, em todos os casos, os normativos vigentes aplicáveis. (grifei)

4.5. Universidade Federal do Rio Grande (SEI! 0490044):

5.4. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora de forma remota e síncrona, por meio da Plataforma MConf/FURG. (grifei)

5. Ainda, informamos que em 30 de junho de 2021, foi divulgado o Edital Fammuc Nº01/2021, contando com 15 (quinze) vagas para professor voluntário, em 7 (sete) áreas distintas, mas não havendo inscritos. Ademais, em 05 de agosto de 2021, a Fammuc divulgou o Edital Nº02/2021, para 5 (cinco) áreas diferentes e 12 (doze) vagas para docente voluntário, tendo apenas 3 (três) inscritos, com aprovação de 2 (dois) candidatos em duas áreas distintas. Portanto, esgotadas as possibilidades de conseguirmos professores voluntários da Região, emerge essa alternativa de tentarmos conseguir voluntários de outras localidades do Brasil, fato viabilizado pelo certame ocorrendo integralmente de forma remota.

6. Essa situação daria uma solução provisória para esse problema no quantitativo de docentes da Fammuc, visto que já houve a solicitação de abertura de concurso para provimento de 15 (quinze) vagas de docente do magistério superior, conforme consta no

processo SEI! 23086.010577/2021-65. Contudo, devido aos trâmites, essas vagas só devem ser preenchidas no início de 2022.

7. Portanto, em razão da Resolução Consu Nº 28/2008 (SEI! 0489932) não prever a possibilidade das fases do certame serem realizadas na modalidade à distância, reiteramos a solicitação ao Consu, **de autorização para que as fases dos certames para prestação de serviço voluntário no âmbito da UFVJM sejam realizadas na modalidade à distância, enquanto durar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

8. **Não obstante, visando garantir a lisura do processo de seleção, solicitamos, ainda, que a fase da prova escrita seja dispensável nos certames para prestação de serviço voluntário no âmbito da UFVJM, durante o período retromencionado.** Importa ressaltar, que para ingresso como professor substituto na UFVJM, não há exigência de prova escrita (*vide* Resolução Consu Nº14, de 27 de abril de 2011), fato que caracteriza exigências desproporcionais ao mesmo cargo de docente do magistério superior, quer seja como voluntário ou como substituto.

9. Por fim, mesmo sabendo dos inúmeros assuntos a serem discutidos pelo Conselho Universitário, solicitamos prioridade na apreciação deste pedido, haja vista o curto prazo, previsto para encerramento do estado de calamidade pública devido à COVID-19.

10. Certo da compreensão, despeço-me,

Respeitosamente,

Patrick Wander Endlich
Vice-diretor
Fammuc/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Wander Endlich, Vice-Diretor(a)**, em 15/10/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490025** e o código CRC **0768A97C**.